



**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 14/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E**  
**TRANSPORTE DE LIXO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019.**

Décimo sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **Paulo André Dal Alba**, Brasileiro, Matrícula 163, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Engenho Velho/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **Transportes de Cargas Fontoura e Francio Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.239.724/0001-43, com sede no Município de Engenho Velho - RS, sítio a Avenida Ângelo Lorini, nº 1112, Centro, CEP 99.698-000, representada por seu Representante Legal, **Sr. Adilvan de Oliveira Francio** (Sócio Administrador), inscrito no CPF sob o nº xxx.238.xxx-xx a seguir denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato, de comum acordo entre as partes, o contrato será renovado pelo prazo de três meses, ou até realização de novo Processo Licitatório, sendo que, o novo Processo Licitatório está na fase preparatória.

**A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE E REAJUSTES** do contrato original passam a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2025 com a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR***

*A contratante pagará mensalmente à contratada a importância estabelecida na proposta vencedora, no valor global de **R\$ 9.717,32 (nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)** mensais, mediante a realização do objeto e apresentação de nota fiscal.*

***CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE E REAJUSTES***

*O contrato terá vigência de 01 de dezembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24**

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 27 de novembro de 2025.

**Município de Engenho Velho**

**Paulo André Dal Alba**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**Transportes de Cargas Fontoura e**

**Francio Ltda – ME**

**Adilvan de Oliveira Francio**

**Representante legal**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

---